

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912343433 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Estiva, CEP 37500-279, Itajubá/MG doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito **RODRIGO IMAR MARTINEZ RIEIRA**, RG M6682951 e CPF Nº 906.814.606-87, e **A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA**, CI nº. 688.688 SSP/ES e CPF nº. 864.416.127-04, PRT/PRESI-60/2015 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Nº. 9912343433, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Ficam alterados os subitens 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato terá um acréscimo de 25%, a partir da assinatura deste Termo aditivo, alterando assim o valor estimado do contrato originário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

*Elemento de Despesa:*

*Projeto/Atividade:*

*N. do Empenho:*

*Data:*

*Valor:*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG,        de

de

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA ECT:**

---

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIEIRA**  
PREFEITO

---

**FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA**  
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-60/2015

---

**ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**  
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: